Processo 190/2021

Pregão Presencial 002/2022

"Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos continuados de digitalização de documentos, tratamento de dados e arquivos, processamento, indexação e inclusão de dados e arquivos no banco de dados do atual Sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED), já disponibilizado na Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Edital e seus Anexos".

DILIGÊNCIA

Considerando que ao final da sessão do pregão 002/2022, tendo sido conhecido o licitante vencedor na fase de lances, conforme Anexo I-A do edital, item 2, foi entregue ao licitante Centralinf Digitalização e Soluções em GED Eireli, na pessoa de seu representante Waldiley Ferreira de Oliveira Junior, a seguinte documentação para realização da Prova de Conceito:

a) Arquivo 1, referente ao Processo 027/2021, projeto de lei 22/2021, impressão colorida em frente e verso, numerado das páginas 01 a 145 – cópias reprográficas, papel A4;

b) Arquivo 2, referente ao Processo de Empenho 368/2021, impressão em preto e branco, numerado das páginas 01 a 16 – cópias reprográficas, papel A4;

Considerando que, ouvida manifestação de licitantes presentes à sessão, este pregoeiro decidiu por acrescentar, além da documentação impressa, o envio por e-mail à licitante classificada para realização da prova de conceito, da mesma documentação digitalizada, como forma de possibilitar verificação de atendimento ao item 3 do Item único do Termo de Referência do Edital;

Considerando que, também ouvida manifestação de licitantes, o pregoeiro decidiu pelo envio, por e-mail, à licitante classificada para realização da prova de conceito, da planta referente à página 30 do processo 027/2021, como forma de possibilitar verificação de atendimento ao item 2 do Item Único do Termo de Referência do Edital;

Considerando que, ouvida a equipe técnica da Casa, designada para auxiliar os trabalhos de apresentação técnica a serem realizados por ocasião da Prova de Conceito;

Considerando que, em melhor análise, há o entendimento de que a documentação inicialmente remetida ao licitante que irá apresentar a prova de conceito, não é suficiente para se aferir que o licitante vencedor atende às exigências técnicas contidas no Anexo I do edital (Termo de Referência), através de simples verificação do atendimento ou não das funcionalidades essenciais;

Considerando que, terminada a demonstração da Prova de Conceito, o pregoeiro deverá se manifestar pela aprovação ou reprovação do sistema ofertado, devendo ouvir a equipe técnica e também eventuais apontamentos por parte dos demais licitantes (cláusula 8.7 do TR);

Considerando que, conforme cláusula 8.11 do TR e 17.12 do Edital, o pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

Considerando que, em fase de diligência, visando a aperfeiçoar a amostra de documentos a serem submetidos para a Prova de Conceito, a solução de dúvidas significará considerável economia processual e de tempo, evitando que a Prova de Conceito tenha que ser repetida em data posterior para eventual atendimento de apontamentos por parte dos demais licitantes e da equipe técnica da Casa;

Considerando que este pregoeiro, em objetiva análise, entende que a documentação inicialmente encaminhada à licitante, é insuficiente para se verificar o completo atendimento das exigências técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência;

RESOLVE:

Notificar a licitante Centralinf Digitalização e Soluções em GED Eireli, na pessoa de seu representante Waldiley Ferreira de Oliveira Junior, para que **RETIRE**, na Câmara Municipal de Americana, a seguinte documentação complementar para realização da Prova de Conceito:

1- Processo 35-51 – Assunto: Solicitando auxílio à campanha contra o câncer, processo original, com capa e folhas numeradas de 1 a 13 e ofício juntado sob número 237/51, processo contendo páginas datilografadas, rasura à folha 3, páginas de jornal da época;

2- Processo 014.88 – projeto de lei 010.88, que "referenda ato de aprovação do Plano de Loteamento Industrial Alfred Bedicks, de propriedade de José

Balancin, e dá outras providências", processo original, contendo folhas datilografadas e plantas de projeto urbanístico, processo numerado das folhas 02 a 89, acrescido de requerimento datado de 21 de janeiro de 2004;

3- Livro de Protocolo 03, de out/84 a mai/86, contendo folhas numeradas de 001 a 100, manuscrito, em capa dura.

4- A documentação deverá ser retirada na Coordenadoria de Finanças e Orçamento da Câmara, até o dia 11 de abril de 2022, 16:30h. Após essa data correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para devolução dos documentos e apresentação dos arquivos e dados gerados para realização da prova de conceito;

5- Em razão dessa documentação complementar à Prova de Conceito, a data da sessão para sua realização e demonstração, fica redesignada para o dia 25 de abril de 2022, às 9h30min.

6- Permanece a obrigatoriedade de apresentação na sessão da prova de conceito da documentação inicialmente encaminhada no dia do pregão.

Americana, 07 de abril de 2022.

Gilberto Hackmann
pregoeiro